



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: **014/2018**

1. INTRODUÇÃO:

1.1. Para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Campo Redondo, composta pelo Gabinete Municipal, diversas Secretarias Municipais e demais órgãos administrativos, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a contratação de empresa especializada em publicações de avisos de licitação e afins.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Justifica-se em virtude da necessidade de publicação de avisos de licitação e afins, de interesse da Prefeitura Municipal de Santa Cruz, em jornal diário de grande circulação e Diário Oficial da União, conforme legislação pertinente.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço a ser celebrado será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

4. DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

4.1. A CONTRATADA deverá iniciar a prestação dos serviços em até 01 (um) dia contado da assinatura da Ata de Registro de Preço, sendo o prazo máximo até 12 (doze) meses.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO:

5.1. As matérias serão publicadas em preto e branco, devendo ocorrer em data a ser determinada pela Prefeitura Municipal de Campo Redondo, mediante prévia solicitação/autorização de servidor designado pela ADJUDICATÁRIA.

5.2. As matérias deverão ser enviadas por meio eletrônico ou fax, até as 17 (dezesete) horas do dia útil anterior ao da publicação.

5.3. A ADJUDICATÁRIA deverá confirmar imediatamente o recebimento da matéria e informar à ADJUDICANTE as dimensões da publicação e o custo da mesma, observando o valor do cm/col contratado.

5.4. Efetuada a publicação da matéria, a ADJUDICATÁRIA deverá encaminhar à ADJUDICANTE, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, as páginas dos exemplares dos jornais nos quais ocorreram as publicações.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o Contrato ou Ata de Registro de Preços, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto pretendido, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Campo Redondo pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas e das demais cominações legais.

8. DO ACOMPANHAMENTO:

8.1. A Secretaria Municipal solicitante ficará responsável pelo acompanhamento dos serviços solicitados.

9. DO CUSTO ESTIMADO:

9.1. Os serviços pretendidos estão orçados no valor global estimado de R\$ 69.785,00 (sessenta e nove mil setecentos e oitenta e cinco reais).

10. DAS ESPECIFICAÇÕES E PREÇOS MÉDIOS APURADOS:

10.1. As propostas deverão ser apresentadas conforme itens, especificações e quantidades abaixo relacionados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Valor Unit. (R\$)	Total (R\$)
1	Publicação em jornal de grande circulação local	Col x cm	900	42,80	38.520,00
2	Publicação no Diário Oficial da União	Col x cm	500	62,53	31.265,00

Campo Redondo/RN, 09 de março de 2018

Adelly Mayany Martins Dantas
Secretaria Municipal de Administração.

Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO

Rua Francisco José Pacheco, 110, Centro, Campo Redondo/RN CEP: 59230000 CNPJ: 08.358.723/0001-79

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil